



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.890

### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 868027

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.246, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15155/2022,

#### ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2022AP000092

#### REDUÇÃO

Metas Financeiras	2020-2023	Alteração	Atualizada
U.O. Prog. Subação			
16099 0701 015018 Gestão do Instituto de Identificação - IGP	28.231.507	1.500.000	26.731.507
16099 0704 015028 Construção, ampliação e reforma de instalações do IGP	7.000.000	1.000.000	6.000.000
45001 0610 013002 Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares	193.400.000	3.000.000	190.400.000
53001 0101 014297 Conclusão implant/supervisão via Expressa Sul e acessos, incl ao aeroporto H Luz em Fpolis	85.000.000	17.000.000	68.000.000
53001 0130 014292 Revitalização de rodovias - obras e supervisão	48.000.000	30.000.000	18.000.000
<b>Total</b>	<b>361.631.507</b>	<b>52.500.000</b>	<b>309.131.507</b>

#### SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras	2020-2023	Alteração	Atualizada
U.O. Prog. Subação			
16099 0701 015019 Gestão de perícias criminais - IGP	48.670.847	1.500.000	50.170.847
16099 0704 015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - IGP	11.159.712	1.000.000	12.159.712
45001 0610 014273 Operacionalização descentralizada da Educação Básica	140.000.000	3.000.000	143.000.000
53001 0101 015033 Construção / Reabilitação de Rodovias	60.000.000	17.000.000	77.000.000
53001 0130 014449 Conservação, sinalização e segurança rodoviária	499.323.757	30.000.000	529.323.757
<b>Total</b>	<b>759.154.316</b>	<b>52.500.000</b>	<b>811.654.316</b>

Cod. Mat.: 868032

#### DECRETO Nº 2.247, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 679.635,08, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001167, de outubro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15131/2022.

### DECRETA:

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	03
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	03
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	04
Administração Prisional e Socioeducativa .....	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	07
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente .....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação .....	07
Fazenda .....	14
Infraestrutura e Mobilidade .....	16
Saúde.....	17
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	19
Polícia Militar .....	19
Polícia Civil .....	20
Corpo de Bombeiros Militar .....	21
Polícia Científica .....	23
Defensoria Pública	24
Autarquias Estaduais	25
Fundações Estaduais	54
Economias Mistas	55
Repartições Federais	
Concursos	56
Licitações	60
Contratos e Aditivos	65
Prefeituras Municipais	73
Câmaras Municipais	81
Publicações Diversas	81

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 679.635,08 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 509.635,08 (quinhentos e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente;

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPOF), proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

III – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Administração, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - outros convênios - ajustes e acordos administrativos - recursos do tesouro - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 15131/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 868034

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	<b>2022AN001167</b>			
<b>Órgão 16000</b>	<b>Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial</b>			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0704.0031.015020	0.2.40	33.90.39	150.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>150.000,00</b>
<b>Órgão 27000</b>	<b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável</b>			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
27001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
	23.333.0342.1022.013000	0.1.29	33.90.39	509.635,08
<b>Subtotal</b>				<b>509.635,08</b>
<b>Órgão 47000</b>	<b>Secretaria de Estado da Administração</b>			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0900.0002.002899	0.1.28	33.90.30	10.000,00

	0.1.28	33.90.31	1.000,00
	0.1.28	33.90.33	6.000,00
	0.1.28	33.90.39	3.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>679.635,08</b>

Subsídio	Descrição
002899	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEA
013000	Apoio a projetos de desenvolvimento econômico, estímulo para a eficiência produtiva do estado - SDE
015020	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - IGP

*Fonte Recurso	Descrição
0.1.28	Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec tesouro - exercício corrente
0.1.29	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
0.2.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente

**Natureza Despesa	Descrição
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 868036

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2117 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 201288 2022, PAULO CESAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 0243955-7-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar de Visita Técnica a Fabrica Debiopharm, no período de 06/11/2022 a 10/11/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2119 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 197149 2022, SCHEYLA PAULA BOLLMANN OLESKOVICZ NOGUEIRA, matrícula nº 0393425-0-01, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA, lotada na SES, a se ausentar do país para participar do 12º Congresso Mundial de Neuroreabilitação - 12th World Congress for Neurorehabilitation, no período de 14/12/2022 a 17/12/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2122 / 2022

**ALTERAR**, conforme processo nº SED 62020 2022, no Ato nº 1041, publicado no dia 19/05/2022, que prorrogou os efeitos do Ato nº 537, publicado em 17/03/2020, com prorrogação posterior, que colocou à disposição do Governo do Estado do RS, SILVANA JARDIM, mat. nº 0344997-1-04, lotada na SED, a parte referente a “em permuta com Reginara Garcez Suris e Rosangela Martins”, que deverá ser: “em permuta com Reginara Garcez Suris e Rosangela Martins até 25/08/2022 e em permuta com Reginara Garcez Suris e Karine Roncato de 26/08/2022 até 31/12/2022”.

ATO nº 2127 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SED 193489 2022, os efeitos do Ato nº 1426, publicado em 25/06/2021, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, ARACELI MINGARDA JAKUBIAK, mat. nº 0327794-1-02, ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, lotada na SED, a contar de 24/10/2022.

ATO nº 2128 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 185582 2022, PATRICIA IRENE FERON LUIZ CAMARGO, matrícula nº 0670399-2-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América, atendendo à seleção da CAPES, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2129 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 178265 2022, SAIURA TROMBETTA, matrícula nº 0661182-6-05, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América, atendendo à seleção da CAPES, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2130 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 177235 2022, MAGDA ZWIENER STAHLKE, matrícula nº 0659373-9-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América, atendendo à seleção da CAPES, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2131 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 174935 2022, JOSEANI SOSTER, matrícula nº 0384354-8-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América, atendendo à seleção da CAPES, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2132 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 170870 2022, ROSELIA NEGRI DARIVA, matrícula nº 0303053-9-02, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América, atendendo à seleção da CAPES, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2133 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 205118 2022, CRISTIANE LIMA CARQUEJA, matrícula nº 0368494-6-02, ocupante do cargo MEDICO, lotada na SES, a se ausentar do país para participar do “12º Congresso Mundial de Neuroreabilitação - 12th World Congress for Neurorehabilitation”, no período de 12/12/2022 a 18/12/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2138 / 2022

**INCLUIR**, conforme processo nº IMA 49957 2022, no Ato nº 2123, publicado no dia 27/10/2022, que colocou à disposição do GVG, EDUARDO DIETRICH ZIMMERMANN, mat. nº 0954722-3-01, do IMA, a parte referente à data inicial, que deverá ser: 26/10/2022.

ATO nº 2163 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FCEE 5609/2022, KARLA SIMONE MARTINS DIAS, mat. 0328527-8-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da FCEE, a contar de 19/10/2022.



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
Carlos Moisés da Silva

Vice-Governadora  
Daniela Cristina Reinehr

Secretário de Estado da Administração  
Luiz Antonio Dacol

Diretor de Tecnologia e Inovação  
Felix Fernando da Silva

Gerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.590 – A Seção LXVIII do Anexo 1 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção LXVIII

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO
1	3920.10.99	Filmes plásticos, com e sem impressão na forma tubular, encolhível, uso comum e técnico
2	3920.10.99	Filmes plásticos com e sem impressão em folha, uso comum e técnico
3	3920.10.99	Sacos industriais: reembalagens, com solda fundo, beira lateral e lateral
4	3920.10.99	Filmes picotados e soldados em forma de saco
5	3920.10.99	Filmes plásticos para revestimento, uso comum e técnico, com e sem impressão

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 869025

#### DECRETO Nº 2.254, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.153.351,86, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001172, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15206/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 10.153.351,86 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte descrição:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	8.250.000,00	0.3.11	8.250.000,00
Total	8.250.000,00		8.250.000,00

II – R\$ 1.903.351,86 (um milhão, novecentos e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a seguinte descrição:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.40	910.415,00	0.3.40	1.829.970,44
0.3.40	919.555,44		
0.3.85	73.381,42	0.3.85	73.381,42
Total	1.903.351,86		1.903.351,86

Art. 2º Os autos nº SEF 15206/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 869026

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001172

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0002.006503			
		0.3.11	33.90.39	8.000.000,00
	06.181.0704.1076.015100			
		0.3.11	44.90.52	250.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>8.250.000,00</b>

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.40	46.90.71	1.829.970,44
		0.3.85	32.90.21	73.381,42
<b>Subtotal</b>				<b>1.903.351,86</b>

**Total** 10.153.351,86

##### Subação

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
006503	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - SSP
015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública

##### \*Fonte Recurso

0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores
0.3.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

##### \*\*Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 869027

#### DECRETO Nº 2.255, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 358.743,07, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001175, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15228/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 358.743,07 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sete centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 34.872,67 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos do tesouro - exercício corrente; e

II – R\$ 323.870,40 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - recursos outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 15228/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 869028

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001175

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019			
		0.2.28	44.90.52	323.870,40
<b>Subtotal</b>				<b>323.870,40</b>

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.1.85	32.90.21	34.872,67
<b>Subtotal</b>				<b>34.872,67</b>

**Total** 358.743,07

##### Subação

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
015019	Gestão de perícias criminais - IGP

##### \*Fonte Recurso

0.1.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
--------	--

**0.2.28** Outros convênios, ajustes e acordos administrativos - rec outras fontes-exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

**32.90.21** Juros sobre a Dívida por Contrato

**44.90.52** Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 869029

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2079 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 5992/2022, GUSTAVO DE LIMA TENGUAN, mat. nº 0961893-7-01, COORDENADOR DE PROCURADORIA JURÍDICA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, do IPREV, em substituição ao titular, MARCELO PANOSSO MENDONÇA, mat. nº 0951074-5-02, durante o usufruto de férias, no período de 24/10/2022 a 04/11/2022.

ATO nº 2160 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 13288/2022, ALESSANDRE DE MOURA CAVALCANTE, mat. nº 0645473-9-01, para exercer o cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, nível DGS - 2, da SEF, a contar de 01/10/2022.

ATO nº 2161 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, em consonância à decisão judicial proveniente dos Autos nº 0900026-65.2015.8.24.0078, Ação Civil de Improbidade Administrativa, e ao que consta no Processo PCSC 111802/2022, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR e, na sua impossibilidade, FAZER CONSTAR registro nos assentamentos funcionais, a perda da função pública do então servidor GILBERTO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 0303633-2-05, na época do fatos, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na PCSC.

Art. 2º. FAZER CONSTAR registro da suspensão dos direitos políticos daquele pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão.

Art. 3º. DETERMINAR a restituição ao erário do valor correspondente aos bens móveis adquiridos com o dinheiro público.

Art. 4º. DETERMINAR o pagamento da multa civil imposta pela decisão judicial.

ATO nº 2162 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 195430 2022, CARLOS EDUARDO KREBS ANZOLIN, matrícula nº 0678998-6-01, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos da América, atendendo à seleção da CAPES, no período de 01/02/2023 a 06/03/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2168 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SCC 16096 2022, os efeitos do Ato nº 447, publicado em 04/03/2021, que colocou à disposição da Casa Civil, GIULIANO DA SILVEIRA MARTINS, mat. nº 0652266-1-01, AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, lotado na SEF, a contar de 01/11/2022.

ATO nº 2169 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SCC 16158 2022, os efeitos do Ato nº 2492, publicado em 01/12/2021, que colocou à disposição da ALESC, ANDERSON RICHARD NUERNBERG, mat. nº 0375274-7-02, ENFERMEIRO, lotado na SEA, a contar de 01/11/2022.

ATO nº 2171 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SANTUR 1047/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SANTUR, a contar de 26/10/2022:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, FABIOLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 0377195-4-02, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2, do GABINETE DO PRESIDENTE.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, BRUNA MARQUES FRANDOLIGE, matrícula nº 0677144-0-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2, do GABINETE DO PRESIDENTE.

ATO nº 2182 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 9130/2022, ALINE CLEUSA DE SOUZA, mat. 0322992-0-02, do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, nível FG-2, da CONSULTORIA JURÍDICA, da PGE, a contar de 03/11/2022.

ATO nº 2183 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PGE 9131/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PGE, a contar de 03/11/2022:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ANDRÉ FILIPE SABETZKI BOEING, matrícula nº 0616833-7-01, do cargo de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG-2, do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ANDRÉ FILIPE SABETZKI BOEING, matrícula nº 0616833-7-01, para exercer o cargo de PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, nível FG-2, da CONSULTORIA JURÍDICA.

ATO nº 2184 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 9169/2022, MARCELO LUIS KOCH, mat. nº 0616835-3-01, para exercer o cargo de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG-2, do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL, da PGE, a contar de 03/11/2022.

ATO nº 2186 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SDE 00016830/2022, JOÃO FELIPE SOARES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, da DIRETORIA DE RELAÇÕES E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, da SDE, a contar de 03.11.2022.

ATO nº 2188 / 2022

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 172854/2022, ROSA MARIA ESPINDOLA NAGEL, mat. 0162453-9-02, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS/2, do GABINETE DO SECRETÁRIO, da SED.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**LUIZ ANTONIO DACOL**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 869161

**Gabinete do Governador**

**Procuradoria-Geral do Estado**

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UNISUL, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: GABRIEL H C SILVEIRA**; CPF: \*\*\*.871.15\*-\*\*; TC 092/2022; Data da Rescisão: 30/09/2022.

Cod. Mat.: 868331

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UNISUL, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: FLÁVIO N NETO**; CPF: \*\*\*.370.07\*-\*\*; TC 088/2022; Data da Rescisão: 14/10/2022.

Cod. Mat.: 868332

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a CATÓLICA, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: JULIA T THEIS**; CPF: \*\*\*.890.38\*-\*\*; TC 002/2021; Data da Rescisão: 14/03/2022.

Cod. Mat.: 868336

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UDESC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: RODRIGO DE S PEREIRA**; CPF: \*\*\*.925.69\*-\*\*; TC 126/2021; Data da Rescisão: 11/03/2022.

Cod. Mat.: 868338

**Secretarias de Estado**

**Administração**

PORTARIA nº 1025/2022

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 40756/2022, a ALESSANDRA DE FATIMA KOSSUTE, matrícula nº 0609729-4-01, do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, lotada na SIE, a contar de 07.11.2022, para tomar posse em outro cargo público.

**LUIZ ANTÔNIO DACOL**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 868772

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 1007/2022

**FAZER CESSAR**, conforme Processo PCSC 119162 2022, os efeitos da Portaria nº 516, publicada em 19/05/22, que concedeu licença especial para exercer cargo de Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis de Santa Catarina - SINPOL/SC, ao servidor PAULO CESAR FERNANDE DE ABREU, matrícula nº 0379745-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, a contar de 20/10/2022.

PORTARIA nº 1027/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741/2019, em consonância ao art. 1º, §2º, II, do Decreto nº 1.244/2010, art. 16, VI, da Instrução Normativa SEA nº 03/2020, art. 3º, da Lei Complementar nº 491/2010, e aos documentos contidos nos processos SEA 6557/2022 e SEA 16318/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar a responsabilidade de furto de bem patrimonial permanente, qual seja notebook, marca Positivo, patrimoniado sob o nº 1722, inventariado sob o nº 520/GETIC.

Art. 2º Designar os servidores públicos civis e estáveis CLÁUDIA REGINA SIMÕES DA MAIA, matrícula nº 0997280-3-01, e ÁLVARO ROGÉRIO BATISTA CORRÊA, matrícula nº 0997228-5-01, ambos ocupantes do cargo de Analista Técnico Administrativo II, lotados e em exercício na Secretaria de Estado da Administração, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo SEA 6557/2022.

Art. 3º Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da Lei Complementar nº 491/2010.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria no DOE, e serão encerrados no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 491/2010.

PORTARIA nº 1029/2022

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo nº SEA 16033/2022, a Portaria nº 973, publicada no dia 21/10/2022, que designou MARIA HELENA DA SILVA PARENTE, mat. nº 0997264-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ZELADORIA, nível FG-2, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da SEA, em substituição ao titular, MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, mat. nº 0236294-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

PORTARIA nº 1030 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 16033/2022, MARIA IZABEL FRANCISCO PEREIRA, mat. nº 0392368-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE ZELADORIA, nível FG-2, da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da SEA, em substituição ao titular, MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, mat. nº 0236294-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

**LUIZ ANTONIO DACOL**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 869036

12 - FLEXIBILIDADE/ADAPTABILIDADE - Reação positiva a mudanças. Facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas, adaptando-se rapidamente às necessidades e mudanças na rotina de seu trabalho.					
13 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - Habilidade no relacionamento com seus pares, superiores e subordinados.					
14 - ADMINISTRAÇÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO - Habilidade em administrar prazos e solicitações, apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas. Capacidade de trabalhar sob pressão.					
15 - EQUILÍBRIO EMOCIONAL - Habilidade para lidar com situações críticas, mantendo a serenidade e tomando decisões para reduzir conflitos.					
16 - ASSEIO E APRESENTAÇÃO PESSOAL – Demonstração de cuidado com sua apresentação pessoal, bem como com o fardamento, caracterizando, assim, a valorização da imagem da corporação.					
Total de Pontos					
Conceito Final (total de pontos divididos pela quantidade de itens avaliados)					

Obs:1) Se o Conceito Final for inferior a 2 (dois), ele deverá ser justificado.

2) Esta Ficha deverá ser preenchida e inserida semestralmente no SIGRH até 5 de janeiro e 10 de julho, respectivamente.

Ass. Oficial Avaliador:	Local e Data:
-------------------------	---------------

Cod. Mat.: 869586

**DECRETO Nº 2.263, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.188.550,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001182, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15303/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 42.188.550,00 (quarenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde, oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

II – R\$ 2.188.550,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), em favor do Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recurso 0.3.40 - outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho constantes do Anexo II deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), da Fundação Catarinense de Cultura;

II – R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural;

III – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina;

IV – R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.;

V – R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural;

VI – R\$ 6.088.550,00 (seis milhões, oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), da Secretaria de Estado da Educação; e

VII – R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil de reais), da Fundação Catarinense de Educação Especial.

Art. 3º Os autos nº SEF 15303/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 869529

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	2022AN001182			
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0988.011478			
		0.1.00	33.90.91	40.000.000,00
<b>Subtotal</b>				40.000.000,00
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.40	32.90.21	2.188.550,00
<b>Subtotal</b>				2.188.550,00
<b>Total</b>				42.188.550,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo II – Redução**

<b>Ato Normativo</b>	2022AN001182			
<b>Órgão</b>	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.391.0665.0499.015300			
		0.1.00	44.90.51	2.500.000,00
	13.122.0900.0002.015308			
		0.1.00	33.90.37	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				4.000.000,00
<b>Órgão</b>	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.607.0300.1158.015173			
		0.1.00	44.90.39	11.500.000,00
	20.122.0300.1189.015211			
		0.1.00	44.90.51	2.500.000,00
<b>Subtotal</b>				14.000.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina			
	20.126.0900.0948.003781			
		0.1.00	33.90.40	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				2.000.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	12.606.0310.0676.014739			
		0.1.00	33.90.30	650.000,00
		0.1.00	33.90.39	650.000,00
<b>Subtotal</b>				1.300.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural			
	20.605.0320.0449.011418			
		0.1.00	33.90.48	9.000.000,00
<b>Subtotal</b>				9.000.000,00
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.122.0900.0002.004840			
		0.3.40	33.90.93	2.188.550,00

12.363.0625.0242.007133				
0.1.00	33.90.39			400.000,00
12.368.0623.0025.014074				
0.1.00	33.90.39			500.000,00
12.368.0624.0545.014916				
0.1.00	33.90.39			3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>6.088.550,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.122.0900.0002.000134			
	0.1.00	31.90.04		4.000.000,00
	12.367.0520.0627.011655			
	0.1.00	44.90.51		1.800.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>5.800.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>42.188.550,00</b>

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

## Ano Base: 2022

## Subação

000134	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCEE
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CIDASC
004840	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SED
007133	Capacitação e formação de profissionais da educação profissional
011418	Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais - FDR
011478	Atendimento das ações judiciais
011655	Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE
014074	Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas
014739	Capacitação para grupo especializado - EPAGRI
014916	Cooperação técnica do sistema de educação básica catarinense
015173	Construção de estemas
015211	Reforma e ampliação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural
015300	Preservação salvaguarda do patrimônio
015308	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC

## \*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.3.40	Outros serviços - recursos do tesouro - exercício anteriores

## \*\*Natureza Despesa

31.90.04	Contratação por Tempo Determinado
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 869532

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2174 / 2022

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo nº IMA 49957 2022, os efeitos do Ato nº 2138, publicado no dia 04/11/2022, que incluiu a data inicial da disposição para o GVG de EDUARDO DIETRICH ZIMMERMANN, mat. nº 0954722-3-01, lotado no IMA.

ATO nº 2175 / 2022

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo nº SAR 1757/2022, a nomeação de GUILHERME COELHO HAVIARAS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, efetuada por intermédio do Ato nº 1892, publicado no dia 14/09/2022.

ATO nº 2176 / 2022

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 1267/2022, a BRUNO DA SILVA VOLKOV, mat. 0649205-3-02, do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, da CGE, a contar de 21/10/2022.

ATO nº 2178 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da CGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº CGE 1261 2022, ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 0389744-3-01, ocupante do cargo de AUDITOR DO ESTADO, lotado na SEF, com ônus para órgão de destino, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2181 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, para exercer cargo de provimento em comissão, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº PSFS 3096 2022, ISAC GARCIA FERNANDES, mat. nº 0950100-2-01, ocupante do cargo de AUDITOR ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, lotado na SEF, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 04/11/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2185 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 624/2022, ALINE RAMOS FERNANDES, mat. nº 0285491-0-02, DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da ENA, em substituição ao titular, ALOÍSIO JOSÉ RODRIGUES, mat. nº 0629057-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 28/11/2022 a 07/12/2022.

ATO nº 2190 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SIE 41556 2022, THIAGO AUGUSTO VIEIRA, matrícula nº 0926638-0-01, ocupante do cargo SECRETARIO DE ESTADO, lotado na SIE, a se ausentar do país para compor comitiva do Estado de SC na COP27 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022, no Egito, no período de 10/11/2022 a 20/11/2022, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2192 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 16541/2022, LAÍS COELHO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, nível DGS-1, do GABINETE DO PRESIDENTE, da SANTUR, a contar de 09/11/2022.

ATO nº 2194 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 9279/2022, MARCELO MENDES, mat. 0340550-8-01, do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, nível FG-2, da PROCURADORIA FISCAL, da PGE, a contar de 10/11/2022.

ATO nº 2195 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 9280/2022, JOCÉLIA APARECIDA LULEK, mat. nº 0378608-0-01, para exercer o cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL, nível FG-2, da PROCURADORIA FISCAL, da PGE, a contar de 10/11/2022.

ATO nº 2196 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 16558/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, da SED, a contar de 10/11/2022:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK, matrícula nº 0205333-0-01, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, TAINÁ BRUSCO ABREU DE AZEVEDO, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, CLEONICE WEHMUTH MONTEIRO BEREJUK, matrícula nº 0205333-0-01, para exercer o cargo de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2.

ATO nº 2197 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FESPORTE 2862/2022, ADINAN PATRIK DE CAMPOS, mat. nº 0347610-3-02, para exercer o cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS-2, da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da FESPORTE, a contar de 01/11/2022.

ATO nº 2198 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SDS 3089/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDS, a contar de 14/11/2022:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ALEX GABRIEL RODRIGUES, matrícula nº 0643618-8-01, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS/2, do GABINETE DO SECRETÁRIO.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- ALEX GABRIEL RODRIGUES, matrícula nº 0643618-8-01, para exercer o cargo de GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nível DGS/2.

- MARIA EDUARDA LOURENÇO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS/2, do GABINETE DO SECRETÁRIO.

ATO nº 2199 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 116203/2022, HENRIQUE EVANDRO MAFRA, mat. nº 0350546-4-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3, da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO, da SAP, a contar de 01/10/2022.

ATO nº 2200 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 119528/2022, GUSTAVO COSTA VIEIRA, mat. nº 0933727-0-02, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3, da DIRETORIA DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, da SAP.

ATO nº 2201 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FAPESC 2757/2022, LUCIANA FLOR CORREA FELIPE, mat. nº 0305625-2-03, ASSESSOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da FAPESC, em substituição ao titular, FABIO ZABOT HOLTHAUSEN, mat. nº 0699559-4-02, durante afastamento do país, no período de 10/11/2022 a 27/11/2022.

## CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

## LUIZ ANTONIO DACOL

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 869556

## Gabinete do Governador

EDITAL nº 01/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONVOCA A SOCIEDADE CIVIL EM GERAL PARA A ELEIÇÃO DOS SEUS REPRESENTANTES PERANTE O CONSELHO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS - CEPIN, GESTÃO 2022/2024, CONFORME AS REGRAS ABAIXO ESTABELECIDAS:**

1-O prazo para realização das inscrições é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital, através de requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria Executiva do Conselho estadual dos Povos Indígenas -CEPIN/SC.

nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 870172

#### DECRETO Nº 2.265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3899/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Inundações (COBRADE nº 1.2.1.0.0), declarada no Município de Coronel Freitas, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 9.667, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 870173

#### DECRETO Nº 2.266, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15386/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 870174

#### ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2022AP000094

#### REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

27034 0635 015322 Construção, reforma, manutenção, equipamentos e materiais esportivos

2020-2023	Alteração	Atualizada
32.600.000	2.000.000	30.600.000

Recursos provenientes de excesso de arrecadação

5.022.133

#### SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

27034 0635 015320 Realização de eventos - desporto Educacional

2020-2023	Alteração	Atualizada
27.640.200	2.000.000	29.640.200

45022 0630 005311 Aquisição de equipamento e material permanente - UDESC

2020-2023	Alteração	Atualizada
56.401.032	5.022.133	61.423.165

Cod. Mat.: 870175

#### DECRETO Nº 2.267, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Introduz as Alterações 4.586 a 4.589 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14353/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.586 – O art. 1º do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV – .....

e) o benefício será reconhecido por meio de despacho eletrônico do Gerente Regional da Fazenda Estadual a que estiver circunscrita a entidade solicitante;

.....

§ 9º A competência para a concessão dos benefícios de que tratam os incisos IV e XVII do *caput* deste artigo poderá ser objeto de delegação, cuja publicação dar-se-á por meio de ato do titular da Diretoria de Administração Tributária (DIAT).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.587 – O art. 38 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. ....

§ 11. A isenção de que trata o *caput* deste artigo será reconhecida por despacho eletrônico do Gerente Regional da Fazenda Estadual a que estiver circunscrito o contribuinte.

.....

§ 17. A competência de que trata o § 11 deste artigo poderá ser objeto de delegação, cuja publicação dar-se-á por meio de ato do titular da DIAT.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.588 – O art. 82 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. ....

.....

§ 5º O benefício de que trata o *caput* deste artigo será reconhecido por meio de despacho eletrônico do Gerente Regional da Fazenda Estadual a que estiver circunscrita a entidade requerente.

§ 6º A competência de que trata o § 5º deste artigo poderá ser objeto de delegação, cuja publicação dar-se-á por meio de ato do titular da DIAT.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.589 – O art. 413-A do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 413-A. A competência para a prática dos atos constantes deste Capítulo poderá ser delegada à autoridade fiscal subordinada ao Gerente Regional, que, por meio de procedimento administrativo, definirá o prazo e os limites da delegação.

Parágrafo único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo será publicada por meio de ato do titular da DIAT.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 870178

#### DECRETO Nº 2.268, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.904.150,84, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001195, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15442/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.904.150,84 (dois milhões, novecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), por conta do excesso de arrecadação dos seus orçamentos no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 91.213,26 (noventa e um mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), em favor do Fundo de

Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - acordos administrativos, ajustes e convênios com municípios;

II – R\$ 882.847,58 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, sendo:

a) R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.2.34 - acordos administrativos, ajustes e convênios com poderes; e

b) R\$ 192.847,58 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados;

III – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

IV – R\$ 430.090,00 (quatrocentos e trinta mil e noventa reais), em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 15442/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 870180

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo 2022AN001195</b>				
<b>Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial</b>				
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0703.0246.013184			
		0.2.35	44.90.52	91.213,26
<b>Subtotal</b>				91.213,26
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0561.011799			
		0.2.34	44.90.51	100.000,00
	06.181.0701.1046.014157			
		0.2.34	33.90.30	290.000,00
		0.2.34	44.90.52	300.000,00
		0.2.85	33.90.30	192.847,58
<b>Subtotal</b>				882.847,58
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0704.0031.015020			
		0.2.40	33.90.39	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				1.500.000,00
<b>Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração</b>				
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina			
	09.122.0900.0002.002264			
		0.2.40	33.90.39	430.090,00
<b>Subtotal</b>				430.090,00
<b>Total</b>				2.904.150,84
<b>Subação</b>				

002264	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IPREV
011799	Construção e ampliação de instalações físicas - PM
013184	Gestão de acordos de cooperação e convênios - BM
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM
015020	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - IGP

#### \*Fonte Recurso

0.2.34	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes
0.2.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios
0.2.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

#### \*\*Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 870183

### Gabinete do Governador

### Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG - Pós-Graduação", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNOCHAPECÓ conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. Estagiária: KERLYN L G CASTALDELLO, CPF: \*\*\*.537.20\*\*\*; TC 018/2022; Início: 03/11/2022; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: REGIONAL DE CHAPECÓ/SC.

Cod. Mat.: 869605

### Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 67/2022, de 10 de novembro de 2022.

O Controlador-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir Grupo de Trabalho cujos servidores atuarão como pontos focais no Programa de Integridade e Compliance previsto na Lei Estadual nº 17.715/2019, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.234/2022.

**Art. 2º.** Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho do Programa de Integridade e Compliance da CGE-SC, conforme determinação do artigo 28 do Decreto nº 2.234/2022.

a) Alessandra Barcellos Barros, matrícula nº 396.561-9, ocupante do cargo de Auditor do Estado;

b) Juliana Wust Panceri, matrícula nº 950.211-4, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno e Ouvidoria;

c) Ana Paula Dondóssola Dagostin Milanez, matrícula nº 609.380-9, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete;

d) Loiva Lucia Herbert, matrícula nº 673.765-0, ocupante do cargo de Psicóloga.

**Art. 3º.** Compete às integrantes do Grupo de Trabalho as ações atribuídas pelo artigo 29 do Decreto Estadual nº 2.234/2022, vinculadas à implementação das fases do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

**Art. 4º.** As ações atribuídas ao Grupo de Trabalho são consideradas de relevante serviço prestado ao Estado e seus membros não receberão remuneração por sua atuação.

**Art. 5º.** Consideram-se abrangidas por esta portaria as atividades realizadas pelas supracitadas servidoras, no âmbito do Programa de Integridade e Compliance na CGE, desde 2 de março de 2022.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cristiano Socas da Silva**  
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 869725

### Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA nº 1023/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº SAP 116188/21, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos 5019628-33.2021.8.24.0090, resolve **ENQUADRAR**, Renato Darci Johann, matrícula nº 971712-9-03, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe IV, da Lei Complementar nº 675/2016, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a contar de 22/03/2019.

**LUIZ ANTONIO DACOL**

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 1023/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº SAP 116900/21, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos 5019637-92.2021.8.24.0090, resolve **ENQUADRAR**, Francis Ferreira, matrícula nº 958361-0-03, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe IV, da Lei Complementar nº 675/2016, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a contar de 31/08/2018.

**LUIZ ANTONIO DACOL**

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 1033/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº SAP 80254/22, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos 5016079-78.2022.8.24.0090, resolve **ENQUADRAR**, Thiago Michels Nunes, matrícula nº 978341-5-02, no cargo de Policial Penal, Classe IV, da Lei Complementar nº 774/2021, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a contar de 08/12/2021.

**LUIZ ANTONIO DACOL**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 869606

### Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA nº 1638/GABSA/SAP/2022 de 10/11/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e de acordo com o Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00057434/2022, RESOLVE, a contar da Data da Publicação.

\* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **BRUNO DOS SANTOS TRISTÃO**, matrícula 0998433001, para ocupar a função de SUPERVISOR DO NSI CONSI DEASE (COORDENACAO DO NUCLEO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DEASE), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

**VLADECIR SOUZA DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 869672

PORTARIA Nº 1636/GABSA/SAP/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.774, de 19/05/2022, e considerando o Art. 4º, inciso III do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00122038/2022, RESOLVE:

**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 22 da lei nº

**DECRETO Nº 2.279, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea "i", 6º e 36 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 22240/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela faixa de domínio da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, necessários à execução das obras de restauração e melhoramento da Rodovia SC-433, trecho BR-101 - Sangão, com extensão total de 2,351 km, assim como o uso de material de jazida e de caixa de empréstimo e a execução de atividades relativas ao

deslizamento de talude ou à queda de barreira, embora situados fora da faixa de domínio.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a ocupação temporária mencionada no art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de ocupação temporária, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 0.100) - recursos ordinários - recursos do Tesouro - RLD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Alexandre Martins da Silva

Cod. Mat.: 871832

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2022AN001203

**Órgão** 47000 **Secretaria de Estado da Administração**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345			
		0.1.29	31.90.01	935.741,95
<b>Subtotal</b>				<b>935.741,95</b>
<b>Total</b>				<b>935.741,95</b>

**Subação**

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - RGE
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro

**\*Fonte Recurso**

0.1.29	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
--------	--

**\*\*Natureza Despesa**

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato

Cod. Mat.: 871842

**DECRETO Nº 2.281, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.483.397,61, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001204, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15552/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.483.397,61 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), por conta do excesso de arrecadação dos seus orçamentos no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 683.397,61 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

II – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - outras transferências - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 15552/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871844

**ANEXO ÚNICO**

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)
		INICIAIS	FINAIS			
SC-433	BR-101 - Sangão	685661.60m E	683534.19m E	40 m, sendo 20 m para cada lado	Restauração e melhoramento	2,351
		6830120.88m S	6830594.94m S			

Cod. Mat.: 871834

**DECRETO Nº 2.280, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 935.741,95, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001203, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15565/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 935.741,95 (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15565/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871840

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Ano Base: 2022****Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN001203

**Órgão** 52000 **Secretaria de Estado da Fazenda**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.1.29	32.90.21	935.741,95
<b>Subtotal</b>				<b>935.741,95</b>
<b>Total</b>				<b>935.741,95</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Ano Base: 2022**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.422.0770.0217.015279	0.2.69	33.90.37	683.397,61
<b>Subtotal</b>				<b>683.397,61</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015294	0.2.29	33.50.43	240.000,00
		0.2.29	44.50.42	560.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>800.000,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015294	0.2.29	33.50.43	240.000,00
		0.2.29	44.50.42	560.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>800.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.483.397,61</b>

## Subsídio

015279	Gestão pessoal terceirizado DETRAN
015294	Projetos e eventos culturais - FCC

## \*Fonte Recurso

0.2.29	Outras transferências - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente

## \*\*Natureza Despesa

33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
44.50.42	Auxílios

Cod. Mat.: 871847

**DECRETO Nº 2.282, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 47.501.796,26, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001206, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15591/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 47.501.796,26 (quarenta e sete milhões, quinhentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente;

I – R\$ 4.464.258,05 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.29 - outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente;

II – R\$ 5.744.719,96 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.69 - outros recursos primários - recursos do tesouro; e

III – R\$ 37.292.818,25 (trinta e sete milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos do tesouro - exercício corrente;

Art. 2º Os autos nº SEF 15591/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871849

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562	0.1.29	46.90.71	4.464.258,05
		0.1.69	32.90.21	5.744.719,96
		0.1.80	32.90.21	37.292.818,25
<b>Subtotal</b>				<b>47.501.796,26</b>
<b>Total</b>				<b>47.501.796,26</b>

## Subsídio

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
--------	--

## \*Fonte Recurso

0.1.29	Outras transferências - recursos do tesouro - exercício corrente
0.1.69	Outros Recursos Primários - Recursos do Tesouro
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente

## \*\*Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 871853

**DECRETO Nº 2.283, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.822.540,69, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001212, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15613/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 21.822.540,69 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 21.153.582,45 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.01 - recursos ordinários - diversos; e

II – R\$ 668.958,24 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 15613/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871856

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562	0.1.01	46.90.71	21.153.582,45
<b>Subtotal</b>				<b>21.153.582,45</b>

53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
-------	---

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.122.0850.0949.001217	0.1.60	31.90.11	668.958,24
<b>Subtotal</b>				<b>668.958,24</b>
<b>Total</b>				<b>21.822.540,69</b>

## Subsídio

001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE

## \*Fonte Recurso

0.1.01	Recursos ordinários - diversos
0.1.60	Recursos Patrimoniais Primários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

## \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 871858

**DECRETO Nº 2.284, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001220, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15680/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os autos nº SEF 15680/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871859

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	2022AN001220			
<b>Órgão 44000</b>	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.606.0310.0042.002117	0.2.40	33.90.47	1.800.000,00
	20.571.0310.0411.002206	0.2.40	33.90.47	1.200.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>3.000.000,00</b>

Subação	Descrição
002117	Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro - EPAGRI
002206	Pesquisa agropecuária - EPAGRI

**\*Fonte Recurso**

0.2.40 Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

Cod. Mat.: 871862

**DECRETO Nº 2.285, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 83.447.977,79, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001222, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15729/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 83.447.977,79 (oitenta e três milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 63.493.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, sendo:

a) R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S. A.;

b) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina;

c) R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em favor da Casa Civil;

d) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Controladoria-Geral do Estado;

e) R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), em favor da Secretaria Executiva de Articulação Nacional;

f) R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.;

g) R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Administração;

h) R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil), em favor da Fundação Escola de Governo;

i) R\$ 21.550.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde;

j) R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina;

II – R\$ 19.954.975,86 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.3.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores; e

III – R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.3.62 - receitas diversas - SEITEC.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15729/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871865

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	2022AN001222			
<b>Órgão 26000</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.			
	16.122.0850.0949.000458	0.1.00	31.90.11	380.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>380.000,00</b>
<b>Órgão 27000</b>	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>

27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA			
	18.122.0850.0949.001001	0.1.00	31.90.11	200.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>200.000,00</b>

**Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41001	Casa Civil			
	04.122.0850.0949.001635	0.1.00	31.90.11	2.100.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.100.000,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria-Geral do Estado			
	04.122.0880.0949.014785	0.1.00	31.90.11	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.000.000,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional			
	04.122.0850.0949.015375	0.1.00	31.90.11	73.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>73.000,00</b>

**Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.			
	20.122.0310.0949.000890	0.1.00	31.90.11	6.700.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>6.700.000,00</b>

**Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47001	Secretaria de Estado da Administração			
	04.122.0850.0949.000919	0.1.00	31.90.04	700.000,00
		0.1.00	31.90.11	10.700.000,00
		0.1.00	31.90.13	100.000,00
		0.1.00	31.91.13	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>13.000.000,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
	04.122.0850.0949.014899	0.1.00	31.90.11	430.000,00
		0.1.00	31.90.13	10.000,00
		0.1.00	31.91.13	50.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>490.000,00</b>

**Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0850.0949.001018			

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	2022AN001222			
<b>Órgão 48000</b>	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
		0.1.00	31.90.11	21.550.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>21.550.000,00</b>

**Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562	0.3.00	32.90.21	8.853.550,00
		0.3.00	46.90.71	11.101.425,86
		0.3.62	46.90.71	1,93
<b>Subtotal</b>				<b>19.954.977,79</b>

**Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
----	--------	-------	--------	-------

54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.122.0750.0949.010926	0.1.00	31.90.11	17.000.000,00
<b>Subtotal</b>					17.000.000,00
<b>Total</b>					83.447.977,79

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

**Anexo II – Redução**

<b>Ato Normativo</b>	2022AN001222
<b>Órgão</b> 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
27032	Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina	23.695.0640.0430.015352	7.3.62	33.90.39	1,93
		23.122.0850.0949.015367	0.1.00	31.90.12	114.650,00
<b>Subtotal</b>					114.651,93

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41013	Secretaria de Estado da Comunicação	04.122.0850.0949.015374	0.1.00	31.90.11	136.000,00
<b>Subtotal</b>					136.000,00

**Órgão** 43000 Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
43001	Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina	04.122.0850.0949.000884	0.1.00	31.90.07	21.000,00
			0.1.00	31.90.11	994.500,00
			0.1.00	31.90.13	393.500,00
			0.1.00	31.90.96	6.000,00
			0.1.00	31.91.13	585.000,00
<b>Subtotal</b>					2.000.000,00

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	20.122.0300.0949.001100	0.1.00	31.90.11	128.950,00
			0.1.00	31.90.13	400,00
		20.607.0320.1108.011367	0.3.00	44.40.42	8.853.550,00
<b>Subtotal</b>					8.982.900,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44093	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	20.606.0320.0971.011326	0.3.00	45.90.66	1.213.804,44
		20.605.0320.0449.011418	0.3.00	45.90.66	9.887.621,42
<b>Subtotal</b>					11.101.425,86

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.122.0625.0949.001021	0.1.00	33.90.92	11.550.000,00
		12.368.0610.0052.014272	0.1.00	33.90.37	2.100.000,00
		12.362.0610.1201.015221	0.1.00	33.90.18	13.000.000,00
<b>Subtotal</b>					26.650.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0520.1128.015063	0.1.00	44.40.42	12.000.000,00
			0.1.00	44.90.52	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>					17.000.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

**Ato Normativo** 2022AN001222  
**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0850.0949.007856	0.1.00	31.90.11	6.700.000,00
			0.1.00	31.90.11	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>					16.700.000,00

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52002	Encargos Gerais do Estado	04.130.0188.1126.015056	0.1.00	45.90.84	200.000,00
<b>Subtotal</b>					200.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52025	Santa Catarina Turismo S.A.	23.122.0850.0949.015074	0.1.00	31.90.11	200.000,00
			0.1.00	31.90.13	30.000,00
<b>Subtotal</b>					230.000,00

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0850.0949.001217	0.1.00	31.90.11	260.000,00
<b>Subtotal</b>					260.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53020	Superintendência de Des. da Região Metropolitana da Grande Florianópolis-SUDERF	04.122.0850.0949.015274	0.1.00	31.90.11	40.000,00
			0.1.00	31.90.13	6.000,00
			0.1.00	31.90.96	9.662,02
			0.1.00	31.91.13	17.337,98
<b>Subtotal</b>					73.000,00

**Total** 83.447.977,79

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

Subação	Descrição
000458	Administração de pessoal e encargos sociais - COHAB
000884	Administração de pessoal e encargos sociais - MPC
000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI
000919	Administração de pessoal e encargos sociais - SEA
001001	Administração de pessoal e encargos sociais - IMA
001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
001021	Administração de pessoal e encargos sociais - SED
001100	Administração de pessoal e encargos sociais - SAR
001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE
001635	Administração de pessoal e encargos sociais - CC
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC

010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
011326	Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira - FDR
011367	Infraestrutura rural - SAR
011418	Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais - FDR
014272	Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica
014785	Administração de pessoal e encargos sociais - CGE
014899	Administração de pessoal e encargos sociais - ENA
015056	Fundo garantidor de parcerias público privadas
015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC
015074	Administração de pessoal e encargos sociais - SANTUR/SA
015221	Bolsas de apoio ao estudante de Ensino Médio
015274	Administração de pessoal e encargos sociais - SUDERF
015352	Incentivo turístico e manutenção de entidades ligadas ao setor
015367	Administração de pessoal e encargos sociais - SANTUR
015374	Administração de pessoal e encargos sociais - SEC
015375	Administração de pessoal e encargos sociais - SAN

**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD  
0.3.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - exercícios anteriores  
7.3.62 Contrapartida de Convênios - Recursos do Tesouro - Exercício Anterior - Receitas Diversas - SEITEC  
0.3.62 Receitas diversas - SEITEC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

**\*\*Natureza Despesa**  
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado  
31.90.07 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência  
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar  
31.90.13 Obrigações Patronais  
31.90.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado  
31.91.13 Obrigações Patronais  
32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
44.40.42 Auxílios  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
45.90.66 Concessão de Empréstimos e Financiam.  
45.90.84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.  
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 871872

**DECRETO Nº 2.286, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 742.650,96, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001231, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15771/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 742.650,96 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), de restos a pagar verificados nos seus respectivos provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento balanços patrimoniais no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 7º, 8º e 9º do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 620.773,26 (seiscentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	620.773,26	0.6.69	620.773,26
Total	620.773,26		620.773,26

II – R\$ 19.490,80 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	3.467,03	0.6.69	19.490,80
0.6.69	16.023,77		
Total	19.490,80		19.490,80

III – R\$ 34.886,72 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A., de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.99	34.886,72	0.6.99	34.886,72
Total	34.886,72		34.886,72

IV – R\$ 67.500,18 (sessenta e sete mil, quinhentos reais e dezoito centavos), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	66.512,50	0.6.40	66.512,50
0.6.69	987,68	0.6.69	987,68
Total	67.500,18		67.500,18

Art. 2º Os autos nº SEF 15771/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 871875

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001231

## Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	06.422.0770.0217.015279	0.6.69 33.90.37	620.773,26
<b>Subtotal</b>				<b>620.773,26</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.122.0704.0949.004423	0.6.69 31.90.11	19.490,80
<b>Subtotal</b>				<b>19.490,80</b>

## Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26022	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.	16.122.0850.0949.000458	0.6.99 31.90.11	34.886,72
<b>Subtotal</b>				<b>34.886,72</b>

## Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.122.0310.0949.000890	0.6.40 31.90.11	66.512,50
				0.6.69 31.90.11
<b>Subtotal</b>				<b>987,68</b>
<b>Subtotal</b>				<b>67.500,18</b>

**Total** 742.650,96

## Subação

000458	Administração de pessoal e encargos sociais - COHAB
000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI
004423	Administração de pessoal e encargos sociais - BM
015279	Gestão pessoal terceirizado DETRAN

## \*Fonte Recurso

0.6.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores
0.6.99	Não primárias - outras receitas

## \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra

Cod. Mat.: 871877

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2230 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SSP 3947 2022, os efeitos do Ato nº 588, publicado em 10/03/2022, que colocou à disposição do CSSPPO, o soldado PM LUIZ FERNANDO DE LIMA, mat. nº 0990799-8-01, lotado na PMSC, a contar de 14/11/2022.

ATO nº 2231 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 121812/2022, TITO AUGUSTO DA SILVA, mat. nº 0654347-2-01, para responder pelo cargo de SUPERINTENDENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL, nível FG - 2, da SAP, em substituição à titular, SILVIA CANTARINO ROCHA DOS SANTOS, mat. nº 0963098-8-01, durante o afastamento de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07/11/2022 a 26/11/2022.

ATO nº 2232 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 28313/2018: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 114/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 011/PAD/2022-NUAJ/CSSPPO do Núcleo de Apoio Jurídico do Colegiado

Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, Parecer nº 294/2022 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DIMITIR, de forma qualificada, por infração aos artigos 210, inciso XIV, e 211, inciso III, todos da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, o servidor MARILDO ANTÔNIO BOTTEGA, matrícula nº 0200293-0-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na PCSC, incompatibilizando-o com o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 06 (seis) anos, com fundamento no disposto do artigo 211, parágrafo único, da mesma lei.

ATO nº 2233 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 28313/2018: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 114/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 011/PAD/2022-NUAJ/CSSPPO do Núcleo de Apoio Jurídico do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, Parecer nº 294/2022 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve DECLARAR extinta a punibilidade da servidora ELISABETE MARIA CELANTE, matrícula nº 0253087-2-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, e determino a anotação do registro dos fatos nos assentamentos funcionais daquela.

ATO nº 2234 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 222339/2022, o servidor JAISSON ANDRE PAGNONCELLI BORTOLINI, matrícula nº 0655673-6-01, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento "64th ASH Annual Meeting & Exposition", nos Estados Unidos da América, no período de 07/12/2022 a 14/12/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 2235 - de 16/11/2022

**RETIFICAR**, conforme processo nº FCEE 5609/2022, no Ato nº 2163, publicado no dia 04/11/2022, que designou KARLA SIMONE MARTINS DIAS, mat. nº 0328527-8-03, a parte referente ao cargo, que deverá ser: INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3.

ATO nº 2237 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com a Lei nº 9.675/94, alterada pela Lei nº 14.003/07 e conforme consta no processo SAP 105390/2022, FABIO DE OLIVEIRA, como membro titular, em substituição a Ercias Rodrigues de Sousa, e CLAUDIO VALENTIM CRISTANI, como membro suplente, em substituição a Fabio de Oliveira representantes do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Penitenciário de Santa Catarina - COPEN, para completar mandato, a contar de 01/09/2022.

ATO nº 2238 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com a Lei nº 14.003/07, conforme processo SAP 105390/2022, TATIANE DE SOUZA LEANDRO, para exercer a função de Presidente do Conselho Penitenciário do Estado - COPEN.

ATO nº 2239 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PMSC 31472/2022: Despacho 2 do Tenente Coronel PM Comandante do 29º BPM da Polícia Militar, Parecer nº 333/2022 da Procuradoria-Geral do Estado e Informação nº 267/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Reengajamento, apresentado por SD FELIPE ZANINI CASSANEGO, matrícula nº 0934111-0-01, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, lotado na PMSC, e, com isso, MANTER o indeferimento do pedido de prorrogação do tempo de serviço.

ATO nº 2240 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 13.641/05 e conforme processo nº SDS 2034/2022, RAPHAEL MARTINS, como membro titular, em substituição a Débora Nunes Barbosa, para compor o Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, para completar mandato.

ATO nº 2242 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 16.945/2016 e conforme processo SST 2203/2020, NAZARETH CARITA RIBOLI ZUQUELO, matrícula nº 629.153-8-01, como membro titular, como representante governamental da SDE, em substituição a Ketherine Hill, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM/SC), para completar mandato.

ATO nº 2244 / 2022

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio de Cooperação Federativa nº 40/2017, celebrado entre a União e o Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SSP

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICI:14284430000197  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Florianopolis, ou=AC FCDL SC v5, ou=82895970000167, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICI:14284430000197  
Dados: 2022.11.21 18:47:43 -03'00'



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.900

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional .....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	
Controladoria-Geral do Estado .....	04
Defesa Civil .....	05
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	06
Administração Prisional e Socioeducativa .....	08
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural .....	08
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável .....	09
Executiva do Meio Ambiente .....	09
Desenvolvimento Social .....	
Educação .....	09
Fazenda .....	11
Infraestrutura e Mobilidade .....	11
Saúde .....	11
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial .....	
Polícia Militar .....	18
Polícia Civil .....	18
Corpo de Bombeiros Militar .....	18
Polícia Científica .....	18
Defensoria Pública	19
Autarquias Estaduais	20
Fundações Estaduais	28
Economias Mistas	29
Repartições Federais	
Concursos	30
Licitações	61
Contratos e Aditivos	65
Prefeituras Municipais	73
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	81

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição de imóveis no Município de Florianópolis.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 52975/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, 4 (quatro) imóveis da parte integrante do Condomínio Sapiens Parque, localizados na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, distrito de Canasvieiras, Município de Florianópolis, com área total de 18.131,67 m² (dezoito mil, cento e trinta e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com área de uso privativa de 8.383,37 m² (oito mil, trezentos e oitenta e três metros e trinta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias e matriculados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, especificados a seguir:

I – imóvel designado por área nº 13, com área de uso privativa de 2.358,07 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e oito metros e sete decímetros quadrados), totalizando uma área de 5.100,07 m² (cinco mil, cem metros e sete decímetros quadrados), matriculado sob o nº 114.618;

II – imóvel designado por área nº 14, com área de uso privativa de 2.117,88 m² (dois mil, cento e dezessete metros e oitenta e oito decímetros quadrados), totalizando uma área de 4.580,58 m² (quatro mil, quinhentos e oitenta metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 114.619;

III – imóvel designado por área nº 15, com área de uso privativa de 1.920,89 m² (mil, novecentos e vinte metros e oitenta e nove decímetros quadrados), totalizando uma área de 4.154,52 m² (quatro mil, cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), matriculado sob o nº 114.620; e

IV – imóvel designado por área nº 16, com área de uso privativa de 1.986,53 m² (mil, novecentos e oitenta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), totalizando uma área de 4.296,50 m² (quatro mil, duzentos e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 114.621.

Art. 2º A aquisição de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de uma unidade escolar para atender à demanda de alunos no Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado da Educação (Órgão 45001 - Subfunção 368 - Subação 11490 - Fontes 100/120/131/186/187/320 - Item Orçamentário - 44.90.61).

Art. 4º O Estado será representado no ato de compra e venda pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º A autorização prevista neste Decreto não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli

Luiz Antônio Dacol

Vitor Fungaro Balthazar

Cod. Mat.: 872202

#### DECRETO Nº 2.288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.000.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001230, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15782/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde, oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Tribunal de Contas do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15782/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli

Paulo Eli

Cod. Mat.: 872203

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde 10.122.0850.0949.001018	0.1.00	31.90.11	13.000.000,00
<b>Subtotal</b>				13.000.000,00
<b>Total</b>				13.000.000,00

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo II – Redução

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado 01.122.0935.0949.011134	0.1.00	31.90.11	13.000.000,00
<b>Subtotal</b>				13.000.000,00
<b>Total</b>				13.000.000,00

## Subação

001018	Administração de pessoal e encargos sociais - SES
011134	Administração de pessoal e encargos

## \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

## \*\*Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Cod. Mat.: 872204

## DECRETO Nº 2.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.051.174,98, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001233, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15801/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.051.174,98 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.050.653,65 (um milhão, cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	6.100,15	0.6.69	1.050.653,65
0.6.69	1.044.553,50		
<b>Total</b>	<b>1.050.653,65</b>		<b>1.050.653,65</b>

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.29	500,00	0.6.29	500,00
<b>Total</b>	<b>500,00</b>		<b>500,00</b>

III – R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	3,43	0.6.85	21,33
0.6.85	17,90		
<b>Total</b>	<b>21,33</b>		<b>21,33</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 15801/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 872208

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN 06.122.0770.0949.015285	0.6.69	33.90.93	1.050.653,65
<b>Subtotal</b>				1.050.653,65

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC 13.122.0850.0949.015307	0.6.29	31.90.11	500,00
<b>Subtotal</b>				500,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial 12.367.0520.0625.011654	0.6.85	33.90.93	21,33
<b>Subtotal</b>				21,33
<b>Total</b>				1.051.174,98

## Subação

011654	Serviços especializados em educação especial
015285	Administração de pessoal e encargos DETRAN
015307	Administração de pessoal e encargos sociais - FCC

## \*Fonte Recurso

0.6.29 Outras transferências - exercícios anteriores - recursos de outras fontes

0.6.69 Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores

0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Exercício Anterior

## \*\*Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

33.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 872210

## DECRETO Nº 2.290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 62.554.198,32, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001237, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15854/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 62.554.198,32 (sessenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 81.445,38 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos do tesouro - exercício corrente;



## Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Carlos Moisés da SilvaVice-Governadora  
Daniela Cristina ReinehrSecretário de Estado da Administração  
Luiz Antonio DacolDiretor de Tecnologia e Inovação  
Felix Fernando da SilvaGerente do Diário Oficial  
Arlene Natália CordeiroSecretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Tecnologia e InovaçãoCentro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA  
(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)DOE  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

II – R\$ 48.485.194,17 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e dezessete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, sendo que:

a) R\$ 270.072,57 (duzentos e setenta mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados - recursos do tesouro - exercício corrente; e

b) R\$ 48.215.121,60 (quarenta e oito milhões, duzentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente.

III – R\$ 13.987.558,77 (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, sendo que:

a) R\$ 10.115.806,21 (dez milhões, cento e quinze mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - recursos do FUNDEB; e

b) R\$ 3.871.752,56 (três milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.86 - remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB.

Art. 2º Os autos nº SEF 15854/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 872229

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2022AN001237	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
		44001	0.1.85	33.90.39	81.445,38
					81.445,38
	45000	Secretaria de Estado da Educação			
		45001	0.1.31	31.90.11	10.115.806,21
			0.1.86	31.90.11	3.871.752,56
					13.987.558,77
	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		53001	0.2.61	44.90.51	1.700.000,00
			0.2.61	44.90.51	4.000.000,00
					5.700.000,00

0.2.61	44.90.51	1.000.000,00
26.782.0130.0011.014449	0.2.61	44.90.51
26.782.0130.0011.014452	0.2.61	44.90.51
26.782.0130.0066.014458	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014465	0.1.85	44.90.51
	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014471	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014472	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014474	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014490	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014506	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.0009.014749	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014774	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.014777	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.0009.015046	0.2.61	44.90.51
26.782.0140.0178.015047	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.0009.015103	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.0009.015105	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.0009.015106	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.1153.015136	0.2.61	44.90.51
26.782.0105.1153.015152	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.1153.015164	0.2.61	44.90.51
26.782.0110.1169.015194	0.2.61	44.90.51
<b>Subtotal</b>		<b>48.485.194,17</b>

014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão
014774	Reab SC-155/480 tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Dv SC/RS
014777	Reabilitação do trecho Mirim Doce - BR-470
015046	Pavimentação da SC-452, trecho Vargem - Abdon Batista
015047	Reabilitação/aumento capacidade acesso BR-101 - Distrito Industrial de Joinville
015103	Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia
015105	Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara - Angelina
015106	Pavimentação da SC-492, trecho São Miguel da Boa Vista - Romelândia
015136	Pavimentação da rodovia SC-414, trecho Luiz Alves - Vila Itoupava
015152	Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma
015164	Pavimentação da SC-437, trecho Imaruí - Pescaria Brava - BR-101
015194	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Rio Rufino

#### \*Fonte Recurso

0.1.31	Recursos do FUNDEB
0.1.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
0.1.86	Remuneração de disponibilidade bancária FUNDEB
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente

#### \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 872230

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

Total	62.554.198,32
<b>Subação</b>	
001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED
011332	Apoio à aquicultura e à pesca - SAR
012932	Implantação do acesso norte de Blumcnau - Vila Itoupava - SIE
012933	Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guarimirim - Jaraguá do Sul
014296	Pavimentação da SC-370, trecho Urubici - Serra do Corvo Branco - Grão Pará
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014452	Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis
014458	Execução de obras emergenciais
014465	Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC-400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis
014471	Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondai
014472	Reab/aum capac SC-150/390, trecho Capinzal - Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho
014474	Reab/aum capac SC-114, trecho BR-116 - Itaiópolis - SC-477
014490	Reab/aum cp SC-108 tr BR-101 - Guaram - Mass - BR-470 - Gaspar - SJBatista - Orleans - Criciúma - JM
014506	Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2229 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da ALESC, para exercer cargo de provimento em comissão, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Termo de Convênio nº 2019TN215, celebrado entre a ALESC e o Governo do Estado de SC, conforme processo nº SCC 15981/2022, ALEXANDRE DE VARGAS, mat. nº 0378510-6-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 21/11/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 2246 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve DESIGNAR, considerando o art. 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, DANIELA ALVES CARVALHO, matrícula n. 959796-4, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, da CC, conforme o processo SCC 00016293/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2253 / 2022

**PROMOVER**, de acordo com o artigo 71, inciso XV, da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, pelo critério de MERECIMENTO ao Posto de Capitão BM, a contar de 25 de novembro de 2022, o 1º Ten BM matrícula 933683-4-01 RICARDO ALBERTO DUMMEL, conforme processo CBMSC 26988/2022.

ATO nº 2254 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA resolve, conforme processo PMSC 81241/2022, **PROMOVER**, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Coronel QOPM, a contar de 25 de novembro de 2022, os Tenentes-Coronéis QOPM:



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.903

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional .....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	02
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	02
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	03
Administração Prisional e Socioeducativa .....	03
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural .....	
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável .....	05
Executiva do Meio Ambiente .....	05
Desenvolvimento Social .....	
Educação .....	05
Fazenda .....	06
Infraestrutura e Mobilidade .....	
Saúde .....	12
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	13
Polícia Militar .....	13
Polícia Civil .....	14
Corpo de Bombeiros Militar .....	19
Polícia Científica .....	20
Defensoria Pública	21
Autarquias Estaduais	21
Fundações Estaduais	30
Economias Mistas	32
Repartições Federais	
Concursos	32
Licitações	39
Contratos e Aditivos	42
Prefeituras Municipais	48
Câmaras Municipais	56
Publicações Diversas	56

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.297, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3943/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Inundações (COBRADE nº 1.2.1.0.0), declarada no Município de Videira, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 19.454, de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 873222

#### DECRETO Nº 2.298, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.800.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001251, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16064/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A., por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º Os autos nº SEF 16064/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 873223

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001251				
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	20.122.0850.0949.000570	0.2.99	31.90.11	6.800.000,00
<b>Subtotal</b>					<b>6.800.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>6.800.000,00</b>

**Subação**  
000570 Administração de pessoal e encargos sociais - CIDASC

**\*Fonte Recurso**  
0.2.99 Outras receitas não primárias - recursos de outras fontes - exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**  
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Cod. Mat.: 873224

## DECRETO Nº 2.303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea "j", 6º e 36 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 23130/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela faixa de domínio da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, necessários à execução da obra de restauração da Rodovia SC-155, trecho: entre o entroncamento com a BR-280 em Rincão Torcido - Município de Clevelândia/PR até a Ponte sobre o Rio Chapecó - Município de Abelardo Luz, com extensão total de 16 km, assim como o uso de material de jazida e de caixa de empréstimo e a execução de atividades relativas ao deslizamento de talude ou à queda de barreira, embora situados fora da faixa de domínio.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a ocupação temporária mencionada no art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de ocupação temporária, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 0.100) - recursos ordinários - recursos do Tesouro - RLD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 873662

## ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)
		INICIAIS	FINAIS			
SC-155	Entronc. BR-280 em Rincão Torcido em Clevelândia/PR até a Ponte sobre o Rio Chapecó	26°27'53.19" S	26°33'19.84" S	40 m, sendo 20 m para cada lado	Restauração	16
		52°13'17.43" O	52°19'43.96" O			

Cod. Mat.: 873663

## DECRETO Nº 2.304, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito especial no valor de R\$ 5.613.800,76, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001241, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 15870/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 5.613.800,76 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 15870/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 873665

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

## Ano Base: 2022

## Anexo I - Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	2022AN001241			
<b>Órgão 04000</b>	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
04093	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público			
	03.091.0910.0029.014086	0.2.19	44.90.61	5.613.800,76
<b>Subtotal</b>				<b>5.613.800,76</b>
<b>Total</b>				<b>5.613.800,76</b>

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo II - Redução

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	2022AN001241			
<b>Órgão 04000</b>	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
04093	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público			
	03.122.0910.0128.006614	0.2.19	33.90.40	5.613.800,76
<b>Subtotal</b>				<b>5.613.800,76</b>
<b>Total</b>				<b>5.613.800,76</b>

## Subação

006614	Modernização e desenvolvimento institucional
014086	Aquisição/construção do edifício das Promotorias de Justiça de Brusque

## \*Fonte Recurso

0.2.19	Outras Taxas Vinculadas - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
--------	--

## \*\*Natureza Despesa

33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.61	Aquisição de Imóveis

Cod. Mat.: 873672

## DECRETO Nº 2.305, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.147.462,40, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001249, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16028/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 13.147.462,40 (treze milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I - R\$ 652.764,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente;

II - R\$ 12.442.441,12 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, sendo:

a) R\$ 5.821.246,04 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.20 - Cota-parte da contribuição do salário-educação - recursos do tesouro - exercício corrente; e

b) R\$ 6.621.195,08 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.87 - remuneração de disponibilidade bancária salário educação;

III - R\$ 52.257,28 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura, proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - Outras transferências - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 16028/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 873673

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001249
Órgão 27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura - FCC			
	13.392.0660.0692.015297	0.2.29	33.90.31	52.257,28
<b>Subtotal</b>				<b>52.257,28</b>

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0371.012482	0.1.20	33.90.30	5.821.246,04
		0.1.87	33.90.39	6.621.195,08
<b>Subtotal</b>				<b>12.442.441,12</b>

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0002.010927	0.2.40	33.90.39	652.764,00
<b>Subtotal</b>				<b>652.764,00</b>

**Total** 13.147.462,40

##### Subação

010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SAP
012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica
015297	Eventos Culturais

##### \*Fonte Recurso

0.1.20	Cota-parte da contribuição do Salário-Educação - recursos de tesouro - exercício corrente
0.1.87	Remuneração de disponibilidade bancária Salário Educação
0.2.29	Outras transferências - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente

##### \*\*Natureza Despesa

33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 873674

#### DECRETO Nº 2.306, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.830.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001253, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16085/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ R\$ 31.830.000,00 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta mil reais), provenientes da tendência ao excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 4.430.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública; e

II – R\$ 27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Os autos nº SEF 16085/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 873675

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2022

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001253
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100	0.2.61	44.40.42	4.430.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.430.000,00</b>

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
	20.606.0300.1076.015097	0.2.61	44.40.42	27.400.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>27.400.000,00</b>

**Total** 31.830.000,00

##### Subação

015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura
015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública

##### \*Fonte Recurso

0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente
--------	--

##### \*\*Natureza Despesa

44.40.42	Auxílios
----------	----------

Cod. Mat.: 873677

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESTÁCIO DE SÁ, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: PEDRO H A DE SOUZA; CPF: \*\*\*.876.95\*-\*\*; TC 078/2022; Data da Rescisão: 13/11/2022.**

Cod. Mat.: 873233

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: MARCOS V DE S FILHO; CPF: \*\*\*.147.25\*-\*\*; TC 068/2022; Data da Rescisão: 25/11/2022.**

Cod. Mat.: 873234

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVILLE, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: MANUELA V MARCONDES; CPF: \*\*\*.255.81\*-\*\*; TC 126/2022; Data da Rescisão: 18/11/2022.**

Cod. Mat.: 873236

## Gabinete do Vice-Governador

#### PORTARIA Nº 06/2022 – de 25/11/2022

A Vice-Governadora do estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem os artigos 66, parágrafo único e 76, inciso II da Constituição estadual; art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e nos termos do art. 26º do Decreto nº 2236/2022, de 31/10/2022, e conforme o processo GVG 261/2022, RESOLVE: DESIGNAR os servidores **Eduardo Dietrich Zimmermann**, matrícula nº 954.722-3, **Rosana Andrade de Souza Bernardi**, matrícula nº 912.167-6 e **Luiz Carlos de Freitas Junior**, matrícula nº 967.482-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO para proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do GVG, como também dos bens de consumo ou permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis, em 31 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA CRISTINA REINEHR  
Vice-Governadora

Cod. Mat.: 873507

## Secretarias de Estado

## Administração

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte portaria:

#### PORTARIA nº 1063/2022

**CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL**, nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, conforme Processo SED 200970/2022, a ANDREIA MIGLIORINI ROSETTO, matrícula nº 0320648-3-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência 04/I, lotada na FCEE, passando a ocupar o nível 05, referência I, a contar de 10/11/2022.

LUIZ ANTÔNIO DACOL  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 873203

**DECRETO Nº 2.314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea "j", 6º e 36 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 30624/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pela faixa de domínio da rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, necessários à execução das obras de restauração da Rodovia SC-386, trecho: km 20+731 ao km 21+581, em Mondai, com extensão total de 0,85 km, assim como o uso de material de jazida e de caixa de empréstimo e a execução de atividades relativas ao deslizamento de talude ou à queda de barreira, embora situados fora da faixa de domínio.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar, com recursos próprios, a ocupação temporária mencionada no art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, no ato de ocupação temporária, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 0.100) - recursos ordinários - recursos do Tesouro - RLD.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 873994

**ANEXO ÚNICO**

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)
		INICIAIS	FINAIS			
SC-386	km 20+731 ao km 21+581, em Mondai	27°5'52.63" S	27°6'6.12" S	Com até 40 m, sendo 20 m para cada lado	Restauração	0,85
		53°24'0.98" O	53°23'44.42" O			

Cod. Mat.: 873996

**DECRETO Nº 2.315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 265.595.466,81, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001260, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16130/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 265.595.466,81 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), por conta da tendência do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42, o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I - R\$ 230.595.466,81 (duzentos e trinta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde; e

II - R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), em favor do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Os autos nº SEF 16130/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 873997

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I - Acréscimo**

Ato Normativo	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2022AN001260	04000			
Órgão 04000	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
04001	Ministério Público do Estado de Santa Catarina			
	03.091.0915.0045.006765	0.1.00	31.90.01	35.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>35.000.000,00</b>
Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650			

	0.1.00	33.90.39	57.000.000,00
10.302.0430.0043.005429	0.1.00	33.90.30	70.000.000,00
10.785.0430.0995.009375	0.1.00	44.90.52	3.270.000,00
10.302.0430.0335.011325	0.1.00	33.50.41	12.172.500,00
10.302.0430.0220.011328	0.1.00	33.50.41	15.000.000,00
10.302.0430.0966.011441	0.1.00	33.50.85	43.152.966,81
10.122.0400.0650.015015	0.1.00	33.90.39	30.000.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>230.595.466,81</b>
<b>Total</b>			<b>265.595.466,81</b>

**Subação**

004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES
005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
006765	Coordenação institucional
009375	Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência
011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
015015	Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde

**\*Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

**\*\*Natureza Despesa**

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
33.50.41	Contribuições
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 873999

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2292 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SED 2958 2022, os efeitos do Ato nº 544, publicado em 08/03/2022, que colocou à disposição do Governo do Estado do Paraná, ANA KARINA CORDEIRO DE SOUZA, mat. nº 0674281-5-01, cargo PROFESSOR, lotada na SED, em permuta com Cristiane do Amaral Machado e Magda Cristina Caetano Maciel, a contar de 13/09/2022.

ATO nº 2293 / 2022

**ALTERAR**, conforme processo nº UDESC 50416/2022, no Ato nº 2220, publicado no dia 16/11/2022, que autorizou a se ausentar do país, DILMAR BARETTA, mat. nº 0388032-0-02, da UDESC, a parte referente à data final do afastamento, que deverá ser: 24/01/2023.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**LUIZ ANTONIO DACOL**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 874053



**PORTARIA Nº 075/2022 - de 16/11/2022**  
**DESIGNAR**, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 12/06/2019, **ROGÉRIA PEREIRA MACHADO**, matrícula nº 950.958-5-02, para



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.906

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.162.266,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN001257, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16111/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 40.162.266,00 (quarenta milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde, oriundo da fonte de recurso 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza e da Reserva de Contingência, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 16111/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 874493

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I - Acréscimo

Ato Normativo 2022AN001257

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			

10.302.0400.0988.011478

	0.1.00	33.90.91	40.162.266,00
<b>Subtotal</b>			40.162.266,00
<b>Total</b>			40.162.266,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo II - Redução

Ato Normativo 2022AN001257

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			
	04.123.0210.1076.015382			
		0.1.00	33.40.41	5.143.273,00
		0.1.00	33.50.43	1.000.000,00
		0.1.00	33.72.39	2.000.000,00
		0.1.00	44.40.42	9.018.993,00
		0.1.00	44.50.42	10.000.000,00
		0.1.00	44.72.41	2.000.000,00
		0.1.00	44.90.52	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>				39.162.266,00

Órgão 69000 Reserva de Contingência

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
69001	Reserva de Contingência			
	99.999.0999.9999.009999			
		0.1.00	99.99.99	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				1.000.000,00
<b>Total</b>				40.162.266,00

Subação

009999	Reserva de contingência			
011478	Atendimento das ações judiciais			
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL			

\*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

\*\*Natureza Despesa

33.40.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.72.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.91	Sentenças Judiciais
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.72.41	Contribuições
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
99.99.99	Reserva de Contingência

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	02
Executiva de Articulação Nacional .....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	02
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	02
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	
Administração Prisional e Socioeducativa .....	02
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural .....	
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável .....	03
Executiva do Meio Ambiente .....	03
Desenvolvimento Social .....	
Educação .....	
Fazenda .....	04
Infraestrutura e Mobilidade .....	06
Saúde .....	07
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	07
Polícia Militar .....	07
Polícia Civil .....	08
Corpo de Bombeiros Militar .....	
Polícia Científica .....	08
Defensoria Pública	08
Autarquias Estaduais	09
Fundações Estaduais	26
Economias Mistas	
Repartições Federais	
Concursos	34
Licitações	35
Contratos e Aditivos	37
Prefeituras Municipais	40
Câmaras Municipais	45
Publicações Diversas	45

Cod. Mat.: 874494



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 21.907

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Gabinete do Governador	02
Secretaria Geral de Governo	
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Casa Militar	
Procuradoria-Geral do Estado	
Controladoria-Geral do Estado	03
Defesa Civil	03
Conselho de Governo	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	04
Administração Prisional e Socioeducativa	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
Comunicação	
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	
Educação	05
Fazenda	09
Infraestrutura e Mobilidade	10
Saúde	13
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Polícia Militar	16
Polícia Civil	16
Corpo de Bombeiros Militar	17
Polícia Científica	
Defensoria Pública	17
Autarquias Estaduais	18
Fundações Estaduais	38
Economias Mistas	39
Repartições Federais	
Concursos	39
Licitações	73
Contratos e Aditivos	77
Prefeituras Municipais	83
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	90

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.318, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.858.631,88 em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN001267, de novembro de 2022, e nos autos do processo nº SEF 16210/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.858.631,88 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar do exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 7º e 8º do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.61	6.052.227,91	0.6.61	7.858.631,88
0.6.61	1.806.403,97		
Total	7.858.631,88		7.858.631,88

Art. 2º Os autos nº SEF 16210/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 874807

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN001267			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza			
	26.782.0110.0417.015387			
		0.6.61	44.40.42	7.858.631,88
Subtotal				7.858.631,88
Total				7.858.631,88

Subação  
015387 Apoio ao sistema viário - FUNDOSOCIAL

\*Fonte Recurso  
0.6.61 Recitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício anterior

\*\*Natureza Despesa  
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 874810

#### DECRETO Nº 2.319, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Reduz a área da faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-445 no trecho que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 11 da Lei nº 13.516, de 4 de outubro de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 23653/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida para 30 (trinta) metros, contados 15 (quinze) metros para cada lado a partir do eixo, a faixa de domínio existente na Rodovia Estadual SC-445, trecho Entr. BR-101 (para Araranguá) - Entr. SC-100 (para Distrito Lagoa dos Esteves), entre o km 70,200 e o km 71,183, com extensão de 0,983 km.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 874812